



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa Eptácio Pessoa

**REQUERIMENTO Nº 19.556 /2025.**

**AUTOR:** Deputado João Gonçalves de Amorim Sobrinho

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Secretário Municipal de Saúde do município de Bom Sucesso solicitando a imediata implementação do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), com a disponibilização do teste do pezinho nas unidades básicas de saúde municipais.

**JUSTIFICATIVA**

O teste do pezinho, regulamentado pela Lei Federal nº 14.154/2021 e pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), é um exame laboratorial obrigatório para todos os recém-nascidos no Brasil e deve ser realizado entre o 3º e o 5º dia de vida. Sua finalidade é detectar precocemente doenças metabólicas, genéticas, enzimáticas e hematológicas, permitindo intervenção terapêutica precoce e prevenindo complicações irreversíveis.

A ausência da realização desse exame no município representa um grave retrocesso na política pública de atenção à saúde infantil e um descumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preveem a universalização do acesso à triagem neonatal. Sem a devida coleta e encaminhamento das amostras aos laboratórios de referência, crianças nascidas nessa localidade ficam expostas ao risco de diagnóstico tardio de diversas doenças com hipotireoidismo congênito, fenilcetonúria, fibrose cística, anemia falciforme e hiperplasia adrenal congênita, cujos tratamentos precoces são fundamentais para garantir o desenvolvimento saudável das crianças afetadas.

Além do impacto direto na saúde das crianças, a detecção tardia dessas doenças resulta em altos custos para o sistema público, devido à necessidade de tratamentos complexos e internações prolongadas, que poderiam ser evitadas por meio de uma simples coleta de sangue nos primeiros dias de vida.

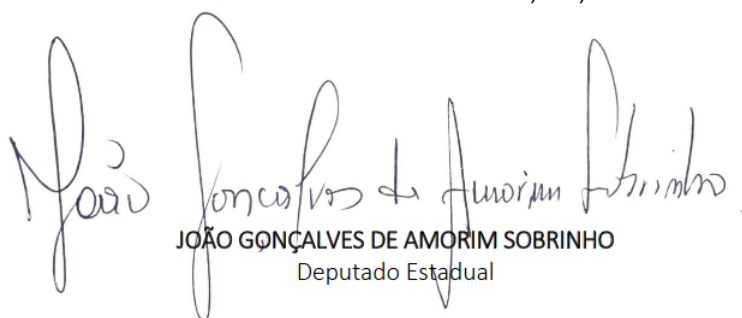
Dessa maneira, é essencial que o município adote as providências necessárias para viabilizar a realização do teste do pezinho na rede pública local, garantindo a devida estrutura para a coleta e o envio das amostras aos laboratórios de referência.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa Eptácio Pessoa

Portanto, diante da relevância e urgência da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste requerimento e o encaminhamento do pleito às autoridades de saúde competentes.

Plenário Dep. José Mariz - Sala das Sessões,  
João Pessoa, PB, em 13 de Fevereiro de 2025

  
**JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO**  
Deputado Estadual